

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0066/2018
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Quixadá (Sede) e Localidades de Juatama e Tapuiará
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0018/2018

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/018/2018)
Constatações:	<p>-As ETEs Herval, Campo Novo, Chico Braz e COHAB, do SES de Quixadá, não possuem licença de operação da SEMACE.</p> <p>-A ARCE realizou medições contínuas de pressão na rede de distribuição, do SAA da Sede de Quixadá, com instalação do equipamento datalogger. Constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguintes endereços: Rua da Estrela nº 499, Campo Novo e Rua Augusto Carloto Ribeiro, nº 314, COHAB.</p> <p>-A ARCE realizou medições instantâneas de pressão em pontos, devidamente espaçados na rede de distribuição, do SAA da Sede de Quixadá, mais especificamente nos cavaletes de ligação. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: Rua Inácio Galdino Queiroz, nº 40, Rua José Jucá, nº 523, Rua Epitácio Pessoa, S/N e Rua Estudante João Nogueira Jucá, nº 2346.</p> <p>-A identificação da elevatória de água EEAB-01, do SAA da Sede de Quixadá, está com pouca visibilidade.</p> <p>-Não existe Licença de Operação da SEMACE para a ETA, do SAA da Localidade de Juatama.</p> <p>-A licença de operação da ETA, do SAA da Localidade de Tapuiará, está vencida desde 18/12/2009.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETE da sede do Município de Quixadá.</p> <p>R2 - A CAGECE procure alternativas para fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, em razão do período prolongado de estiagem.</p> <p>R3 - A CAGECE adote medidas cabíveis para recuperar os mananciais e minimizar os efeitos da escassez hídrica sobre a população de Quixadá.</p> <p>R4 - A CAGECE procure manter todos os componentes do sistema com identificação visível.</p> <p>R5 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETA da sede</p>

Constatações:	do Município de Quixadá.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 14/08/2018	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____